



## **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

07.06.2016

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2016**

**FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

**12ª VARA CÍVEL**

**JUIZ TITULAR: MARCELO FERREIRA**

**ASSUNÇÃO: 30/05/2007**

**JUÍZA SUBSTITUTA: CAMILA SCHERAIBER POLLI**

**DATA DA ASSUNÇÃO: 09/05/2016**

**ESTATIZAÇÃO OCORREU EM 27.04.2015**

### **EQUIPE CORREICIONAL**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI**

**CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY**

**JUIZ AUXILIAR:**

**- Alexandre Barbosa Fabiani**

**ASSESSOR CORREICIONAL:**

**- Rafael Antonio de Albuquerque**

**Chefe de Secretaria: MOISÉS DE OLIVEIRA**

**assunção: 26.03.2012**

## **1. QUESTÕES ESTRUTURAIS**

### **1.1. SERVIDORES DA SECRETARIA**

- a) Analistas: Fausto Egydio Nogueira Neto, Karen Leticia Borges Domingues, Flavia Roberta Tolari Fioresi e Thereza Christina Figueiredo de Aguiar.
- b) Técnicos Judiciários: Simone Cristina Carvalho, Moisés de Oliveira; Gustavo Favini Mariz Maia, Claudia Regina dos Santos de Vargas; Rodrigo Alves Pereira e Tony Fontana de Oliveira.
- c) Técnicos de Secretaria: Fabio Mercer da Silva e Aquiles Manholer Neto.
- d) Estagiários: Gabrielle Cristina Candido Pereira, Cristina Ferrarini Metzler, Ingrid Rodrigues de Carvalho, Renato Alexander Silvestre Bastos e Otávio Augusto Alves de Freitas.

### **1.2. GABINETE DO JUIZ**

- a) Assessores de pós/graduação: Daniela de Fatima Galvan Sella, Arnaldo Pancheniak Filho e Jennifer Manfrin dos Santos.
- b) Estagiários de pós/graduação: Suellen Albano, Guilherme Alves Nascimento e Daniele Polati Farinhas.
- c) Demais servidores em gabinete: André Luiz Sada Filho (Voluntário)



## 1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Nomes: Hélio Adolfo Kormann, Luiz Alberto Costa de Carvalho, Potiguara Guimaraes de Castro e Ricardo de Tarso Tabora

## 2. INSTALAÇÕES

**a) Espaço físico:** suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em regular estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

**b) Sala de audiência:** espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

**c) Equipamentos de informática:**

19 – Computadores; 32 – Monitores; 01 – Impressora; 05 – Scanners.

**d) Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

**e) Localização:** Rua Mateus Leme, 1.142 - 1º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 – fone: (41) 3221-9512 – email: mool@tjpr.jus.br

## 3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 19:** com a instalação do Sistema Projudi o livro deverá ser imediatamente encerrado. Constatado que o livro não era atualizado pelo antigo escrivão. Caso o processo não esteja digitalizado com todas as informações no sistema Projudi deverá preencher os campos do livro, como por exemplo, data da sentença, tipo de sentença e data de arquivamento. Doravante regularizar;

II. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011;

III. **Registro de Depósitos. Livro n. 02:** em uso. Deverá atualizar o livro, verificando se há existência de depósitos com pendência de levantamento. Doravante anotar o número do alvará utilizado no



levantamento. Nos processos digitalizados e inseridos no Sistema Projudi deverá ser cadastrado o depósito judicial no campo específico, com anotações neste livro. **Regularizar**;

IV. **Carga de Autos – Advogado. Livros n. 20:** em uso. Deverá proceder a cobrança de todas as cargas com prazo excedido, comunicando ao magistrado na ausência de devolução;

V. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 06:** em uso. Deverá proceder a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;

VI. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, através do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

Os demais livros foram dispensados em razão da secretaria ser estatizada e utiliza o Sistema CívelPapel para controle dos processos ainda físicos.

## 4. CÍVEL

Sistema **PROJUDI**:

| ATIVOS        | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS |
|---------------|------------|--------------------|-----------|
| <b>10.230</b> | <b>939</b> | <b>185</b>         | <b>75</b> |

**Constatado 5.925 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:**

| Processo                  | Classe Processual/Dias Paralisado/Último Movimento   |
|---------------------------|------------------------------------------------------|
| 0022905-24.2013.8.16.0001 | Exibic 817 DECORRIDO PRAZO DE ITIRO HASHITANI        |
| 0036509-52.2013.8.16.0001 | DFPCC 810 DECORRIDO PRAZO DE MARCELO BENATTO         |
| 0002787-27.2013.8.16.0001 | BAAF 803 JUNTADA DE PETIÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO  |
| 0021096-96.2013.8.16.0001 | Exibic 803 DECORRIDO PRAZO DE CHRISTINE DE CAMPOS    |
| 0027015-66.2013.8.16.0001 | ExTiEx 803 DECORRIDO PRAZO DE ITAU UNIBANCO S.A.     |
| 0039388-32.2013.8.16.0001 | RtPosse 803 DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD S.A.   |
| 0003234-15.2013.8.16.0001 | ProSum 803 DECORRIDO PRAZO DE LUCAS MARCELO BONETTI  |
| 0004328-61.2014.8.16.0001 | ExTiEx 802 DECORRIDO PRAZO DE MOUFISSA               |
| 0019370-87.2013.8.16.0001 | ProOrd 802 HABILITAÇÃO PROVISÓRIA                    |
| 0001850-17.2013.8.16.0001 | ProOrd 800 DECORRIDO PRAZO DE MARCELO CALHEIROS      |
| 0057531-06.2012.8.16.0001 | ProOrd 799 DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD S.A.    |
| 0006843-06.2013.8.16.0001 | ProOrd 796 DECORRIDO PRAZO DE DINAH INÊS DA SILVA    |
| 0039541-65.2013.8.16.0001 | ExTiEx 796 DECORRIDO PRAZO DE ITAU UNIBANCO S.A.     |
| 0011432-41.2013.8.16.0001 | ExTiEx 796 DECORRIDO PRAZO DE CONDOMINIO DO EDIFICO  |
| 0018254-46.2013.8.16.0001 | ProOrd 796 DECORRIDO PRAZO DE SEBASTIÃO BOMFIM SILVA |
| 0039254-05.2013.8.16.0001 | CumSen 795 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA            |



|                           |        |     |                                             |
|---------------------------|--------|-----|---------------------------------------------|
| 0028143-29.2010.8.16.0001 | Despej | 792 | DECORRIDO PRAZO DE CARLOS ANTONIO           |
| 0007955-10.2013.8.16.0001 | ExTíEx | 787 | DECORRIDO PRAZO DE TRIFERRO COMÉRCIO DE     |
| 0015171-22.2013.8.16.0001 | Interd | 782 | JUNTADA DE CERTIDÃO                         |
| 0003369-27.2013.8.16.0001 | ProOrd | 782 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA              |
| 0040813-94.2013.8.16.0001 | BusApr | 782 | DECORRIDO PRAZO DE BANCO PANAMERICANO       |
| 0051350-52.2013.8.16.0001 | ProOrd | 782 | DECORRIDO PRAZO DE CASTORINA DOS SANTOS     |
| 0005051-80.2014.8.16.0001 | ProSum | 782 | DECORRIDO PRAZO DE CONDOMINIO EDIFÍCIO      |
| 0010542-05.2013.8.16.0001 | ExDoCo | 781 | DECORRIDO PRAZO DE MONIQUE FERNANDA         |
| 0018409-49.2013.8.16.0001 | ProOrd | 774 | DECORRIDO PRAZO DE DGC CAMPO COMPRIDO       |
| 0034806-86.2013.8.16.0001 | ProOrd | 774 | DECORRIDO PRAZO DE COMPANHIA DE CRÉDITO ,   |
| 0049054-57.2013.8.16.0001 | IVC    | 774 | DECORRIDO PRAZO DE FUNDAÇÃO PETROBRAS DE    |
| 0004531-23.2014.8.16.0001 | ProOrd | 774 | DECORRIDO PRAZO DE FERNANDA LUISE RODRIGUES |
| 0029345-36.2013.8.16.0001 | CumSen | 773 | DECORRIDO PRAZO DE MARISA TAIPU LARRE LOPES |
| 0029396-47.2013.8.16.0001 | ProOrd | 773 | DECORRIDO PRAZO DE LEANDRO EMANUEL STANGE   |
| 0015465-74.2013.8.16.0001 | BAAF   | 771 | DECORRIDO PRAZO DE AYMORE CREDITO,          |
| 0052007-91.2013.8.16.0001 | BAAF   | 771 | DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD S.A       |
| 0051767-05.2013.8.16.0001 | ProOrd | 771 | DECORRIDO PRAZO DE AGROGEN S.A.             |
| 0002909-40.2013.8.16.0001 | ExTíEx | 771 | DECORRIDO PRAZO DE DORIS SARA SANTOS        |
| 0047789-20.2013.8.16.0001 | DFPCC  | 768 | DECORRIDO PRAZO DE ALMIR TADEU BOTELHO      |
| 0019014-92.2013.8.16.0001 | Monito | 768 | DECORRIDO PRAZO DE JORGE HERMES MARTINI     |
| 0003529-18.2014.8.16.0001 | BAAF   | 768 | DECORRIDO PRAZO DE AYMORE CREDITO,          |
| 0043949-02.2013.8.16.0001 | BAAF   | 767 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE |
| 0004290-49.2014.8.16.0001 | BAAF   | 767 | DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD S.A       |
| 0007288-24.2013.8.16.0001 | ExTíEx | 767 | DECORRIDO PRAZO DE ADELMO BRAGHIROLI        |

**Constatado 1.050 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplo os mais antigos:**

| Processo                  | Data Distribuição | Último Movimento | Dias Paralisado | Classe Processual    |
|---------------------------|-------------------|------------------|-----------------|----------------------|
| 0002373-92.2014.8.16.0001 | 27/01/2014        | 03/08/2015       | 308             | MONITÓRIA            |
| 0063787-96.2011.8.16.0001 | 05/03/2015        | 08/10/2015       | 242             | EXECUÇÃO DE TÍTULO   |
| 0020120-26.2012.8.16.0001 | 14/01/2015        | 08/10/2015       | 242             | EMBARGOS À EXECUÇÃO  |
| 0005752-76.2007.8.16.0004 | 03/03/2015        | 14/10/2015       | 236             | PROCEDIMENTO SUMÁRIO |
| 0000217-03.2015.8.16.0194 | 15/01/2015        | 15/10/2015       | 235             | BUSCA E APREENSÃO EM |
| 0043334-17.2010.8.16.0001 | 23/07/2010        | 01/12/2015       | 188             | PROCEDIMENTO         |
| 0000208-61.2003.8.16.0194 | 05/06/2003        | 07/12/2015       | 182             | PROCEDIMENTO         |
| 0001356-70.2004.8.16.0001 | 02/06/2004        | 07/12/2015       | 182             | PROCEDIMENTO         |
| 0000086-09.2007.8.16.0194 | 01/03/2007        | 11/12/2015       | 178             | EXECUÇÃO DE TÍTULO   |
| 0009168-90.2009.8.16.0001 | 06/10/2009        | 14/01/2016       | 143             | EXIBIÇÃO             |
| 0000224-10.2006.8.16.0194 | 08/11/2006        | 01/02/2016       | 126             | ALVARÁ JUDICIAL      |
| 0000019-59.1998.8.16.0194 | 15/06/1998        | 03/02/2016       | 124             | EMBARGOS DE TERCEIRO |
| 0067252-50.2010.8.16.0001 | 18/12/2014        | 06/02/2016       | 121             | PROCEDIMENTO         |
| 0003025-15.2014.8.16.0194 | 18/12/2014        | 06/02/2016       | 121             | IMPUGNAÇÃO AO VALOR  |
| 0000044-38.1999.8.16.0194 | 28/07/1999        | 22/02/2016       | 105             | EXECUÇÃO DE TÍTULO   |
| 0006871-37.2014.8.16.0001 | 27/02/2014        | 24/02/2016       | 103             | EXECUÇÃO DE TÍTULO   |
| 0000255-93.2007.8.16.0194 | 16/10/2007        | 24/02/2016       | 103             | PROCEDIMENTO         |
| 0000125-16.2001.8.16.0194 | 31/05/2001        | 24/02/2016       | 103             | PROCEDIMENTO         |
| 0019463-50.2013.8.16.0001 | 26/04/2013        | 24/02/2016       | 103             | PROCEDIMENTO SUMÁRIO |

Constam para "análise de juntada":



Juntadas: 1826 – mais antigo de 06.04.2016  
Retorno de Conclusão: 1689 – mais antigo de 25.11.2015;  
Mandados aguardando análise de retorno: 7  
Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 18  
Diligências aguardando retorno: 0

Para “análise de juntada” de magistrado (titular e substituto) constam 915 processos, sendo o mais antigo de 09.05.2016;

Processos remetidos:

- 156 ao distribuidor, mais antigo de 11.02.2016;
- 530 ao contador, mais antigo de 22.05.2015. **Deverá providenciar a cobrança dos autos, comunicando ao Juiz Diretor do Fórum;**
- 03 ao avaliador, mais antigo datado de 04.11.2015. **Deverá providenciar a cobrança dos autos, comunicando ao Juiz Diretor do Fórum;**
- 02 ao Ministério Público, mais antigo de 31.05.2016;
- 02 ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Curitiba, mais antigo de 03.05.2016;

## 5. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0000363-10.2016.8.16.0194 - (143 dia(s) em tramitação)  
Constata-se diversos processos pendentes de movimentações por longo período de tempo.

|    |                     |                                                   |
|----|---------------------|---------------------------------------------------|
| 10 | 05/05/2016 09:12:43 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE       |
| 9  | 12/02/2016 13:08:54 | VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS      |
| 8  | 12/02/2016 13:08:33 | RENÚNCIA DE PRAZO DE THE SQUARE CONDOMÍNIO EDÍLIO |
| 7  | 12/02/2016 13:08:23 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA                    |
| 6  | 04/02/2016 13:30:28 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO                            |
| 5  | 04/02/2016 13:30:08 | JUNTADA DE CERTIDÃO                               |
| 4  | 18/01/2016 12:50:07 | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 3  | 18/01/2016 12:50:07 | DISTRIBUÍDO POR SORTEIO                           |
| 2  | 15/01/2016 16:39:04 | REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR              |
| 1  | 15/01/2016 16:39:02 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL                     |

Processo 0001072-45.2016.8.16.0194 - (124 dia(s) em tramitação)  
Portador de doença grave (conforme Lei 12.008/2009). Nos processos com prioridade de tramitação a secretaria deverá empreender esforços para cumprir com mais celeridade os prazos.

|    |                     |                                              |
|----|---------------------|----------------------------------------------|
| 18 | 07/06/2016 10:47:08 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA               |
| 17 | 01/06/2016 18:32:24 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO                       |
| 16 | 29/04/2016 18:30:59 | PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE        |
| 15 | 27/04/2016 14:15:12 | CONCLUSOS PARA DECISÃO                       |
| 14 | 01/04/2016 00:09:17 | DECORRIDO PRAZO DE UNIMED-RIO COOPERATIVA DE |
| 13 | 30/03/2016 17:57:10 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO            |
| 12 | 16/03/2016 15:22:05 | LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA                 |
| 11 | 14/03/2016 09:16:39 | HABILITAÇÃO PROVISÓRIA                       |



|    |                     |                                                    |
|----|---------------------|----------------------------------------------------|
| 10 | 22/02/2016 14:26:33 | EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO                               |
| 9  | 11/02/2016 18:17:26 | VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS       |
| 8  | 11/02/2016 18:16:56 | JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO - JUSTIÇA GRATUITA |
| 7  | 11/02/2016 15:45:20 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU             |
| 6  | 04/02/2016 16:25:04 | CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA                  |
| 5  | 04/02/2016 10:43:17 | CONCLUSOS PARA DECISÃO - LIMINAR                   |
| 4  | 04/02/2016 09:41:27 | RECEBIDOS OS AUTOS                                 |
| 3  | 04/02/2016 09:41:26 | DISTRIBUÍDO POR SORTEIO                            |
| 2  | 03/02/2016 19:42:14 | REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR               |
| 1  | 03/02/2016 19:42:12 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL                      |

Processo 0001290-73.2016.8.16.0194 - (116 dia(s) em tramitação)

Conforme pode ser observado através dos eventos processuais, a secretaria vem empreendendo todos os esforços para redução do prazo para "análise de juntada", o que é digno de elogios.

|    |                     |                                                     |
|----|---------------------|-----------------------------------------------------|
| 14 | 06/04/2016 16:04:21 | DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO /       |
| 13 | 04/04/2016 13:25:46 | CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL            |
| 12 | 17/02/2016 10:47:24 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA |
| 11 | 17/02/2016 10:37:38 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA                      |

Processo 0002470-27.2016.8.16.0194 - (90 dia(s) em tramitação)

Ainda há diversos despachos iniciais pendentes de cumprimento no Sistema Projudi.

|   |                     |                                          |
|---|---------------------|------------------------------------------|
| 7 | 11/03/2016 13:48:33 | PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE    |
| 6 | 10/03/2016 13:03:58 | CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL |
| 5 | 10/03/2016 13:03:03 | JUNTADA DE CERTIDÃO                      |
| 4 | 10/03/2016 11:17:15 | RECEBIDOS OS AUTOS                       |
| 3 | 10/03/2016 11:17:14 | DISTRIBUÍDO POR SORTEIO                  |
| 2 | 09/03/2016 10:29:16 | REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR     |
| 1 | 09/03/2016 10:29:13 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL            |

Processo 0002312-69.2016.8.16.0194 - (94 dia(s) em tramitação)

Despacho inicial pendente de cumprimento.

|   |                     |                                          |
|---|---------------------|------------------------------------------|
| 6 | 14/03/2016 16:00:19 | PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE    |
| 5 | 07/03/2016 12:54:13 | CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL |
| 4 | 07/03/2016 11:07:57 | RECEBIDOS OS AUTOS                       |
| 3 | 07/03/2016 11:07:56 | DISTRIBUÍDO POR SORTEIO                  |
| 2 | 04/03/2016 16:08:51 | REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR     |
| 1 | 04/03/2016 16:08:51 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL            |

Processo 0001192-25.2015.8.16.0194 - (482 dia(s) em tramitação)

Constata-se em diversos processos que a secretaria não cadastra os depósitos judiciais no Sistema Projudi, o que dificultará a consulta no livro de registro de depósitos (virtual). Deverá regularizar todos os depósitos no referido sistema, inclusive dos processos já digitalizados e inseridos em meio virtual.

|    |                     |                                                |
|----|---------------------|------------------------------------------------|
| 16 | 23/06/2015 13:52:45 | PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE          |
| 15 | 23/06/2015 13:51:51 | CONCLUSOS PARA DESPACHO                        |
| 14 | 27/04/2015 17:13:56 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO |
| 13 | 20/04/2015 00:05:59 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA                 |





Processo 0026851-38.2012.8.16.0001 - (1477 dia(s) em tramitação)  
Percebe-se ainda deficiência em relação ao prazo para intimação das decisões judiciais.

|    |                     |                                              |
|----|---------------------|----------------------------------------------|
| 19 | 18/05/2016 08:58:02 | VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS |
| 18 | 03/05/2016 00:11:33 | DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAU VEICULOS S.A.  |
| 17 | 03/05/2016 00:11:07 | DECORRIDO PRAZO DE LUDGÉRIO MARCIO VILÁQUA   |
| 16 | 24/04/2016 00:16:03 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA               |
| 15 | 24/04/2016 00:15:37 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA               |
| 14 | 12/04/2016 15:05:11 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO                       |
| 13 | 12/04/2016 15:05:11 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO                       |
| 12 | 14/01/2016 19:30:53 | PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE        |
| 11 | 13/01/2016 12:55:13 | CONCLUSOS PARA DESPACHO                      |
| 10 | 13/01/2016 12:54:59 | JUNTADA DE INFORMAÇÃO                        |

Processo 0000077-96.1997.8.16.0194 - ARQUIVADO - (tramitou em 6538 dias)  
A secretaria deve observar que nos processos digitalizados todos os dados devem ser cadastrados no Sistema Projudi. Nestes autos houve o arquivamento sem ser lançada a informação do trânsito em julgado. **Após a redução do prazo para cumprimento das decisões judiciais, que é meta prioritária para cumprimento desta ata correicional, deverá iniciar a regularização dos cadastros no sistema.**

Processo 0001257-85.2013.8.16.0001 - ARQUIVADO - (tramitou em 281 dias)  
Antes do arquivamento os processos devem ser enviados ao contador para elaboração das custas finais.

Processo 0000081-37.2014.8.16.0001 - (882 dia(s) em tramitação)  
Quando ocorre a alteração da fase processual para cumprimento de sentença, a secretaria faz remessa ao distribuidor para anotações necessárias.

## 6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- 1. Visando dar cumprimento ao determinado na Resolução 121/2014 e Instrução Normativa n. 05/2015 e Portaria nº 5, de 17 de fevereiro de 2016 a ESEJE vem auxiliando a secretaria quanto à digitalização dos processos físicos, existindo ultimamente um acervo de aproximadamente 5.300 pendentes.**
- 2. A secretaria foi estatizada em abril de 2015 e segundo informações do chefe de secretaria Moisés de Oliveira, o processo de estatização perdurou aproximadamente por seis meses até que em janeiro do corrente ano as novas rotinas de movimentação processual, organizada pelos servidores foram implementadas.**

Apesar do elevado número de processos pendentes para cumprimento de decisão judicial e paralisados por mais de trinta dias, percebe-se o esforço de todos os servidores atuantes frente à



secretaria da 12ª Vara Cível de Curitiba. No entanto, orienta-se que na medida do possível seja reduzido o prazo para cumprimento das decisões judiciais que hoje conta o mais antigo com 308 dias de paralisação.

### 3. Demais orientações,

a) Diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO - AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitar paralisações por mais de trinta dias.

b) Mensalmente a secretaria deverá proceder a cobrança de carga de autos aos advogados e peritos, comunicando ao magistrado na ausência de devolução.

4. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**

5. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."

6. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.

7. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais





erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.

8. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
9. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

## 7. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

**2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria apresente relatório das providências adotadas em relação à redução de prazo para cumprimento das decisões judiciais e ainda, encaminhe cronograma visando o cumprimento integral das determinações desta ata correicional, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.**

3. O Doutor Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65 ao login "min".

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.



## 8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

## 9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Alexandre Barbosa Fabiani, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti  
Corregedor-Geral da Justiça